

PROJETO DE LEI 197/2000  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atendimento a programa não contemplado no Orçamento, relativo à reforma e adequação de prédio para abrigar o "Centro de Habilitação e Reabilitação Mata Atlântica", para portadores de deficiência, com as seguintes Classificações:

<b>02.02.00</b>	<b>Serviço Social</b>
15.81.483.1017	Adequação do prédio para atendimento a portadores de deficiência
4.1.1.0.00	Obras e Instalação"

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do Crédito que trata esta Lei serão indicados no decreto de abertura nos termos do [artigo 43, da Lei 4.320/64](#).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 25 de fevereiro de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.